



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8710

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.200,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	277	100	135.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	896	100	60.200,00
Total:				195.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 30 00	99	100	15.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 14 00	148	100	10.000,00
02 04 01 19 572 0024 2102	3 3 60 45 00	160	100	10.000,00
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 90 36 00	167	100	20.000,00
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 90 39 00	184	100	10.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 39 00	588	100	200,00
02 13 01 15 451 0021 1000	4 4 90 51 00	922	100	50.000,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 30 00	942	100	20.000,00
02 14 01 13 391 0009 2289	3 3 90 39 00	988	100	10.000,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	1002	100	10.000,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	1040	100	20.000,00
02 16 01 18 542 0025 1004	3 3 90 39 00	1046	100	10.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 39 00	1087	100	10.000,00
Total:				195.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 30 de Setembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo